



Decreto nº. 130-A de 18 de dezembro de 2019.

Define ponto facultativo por ocasião das comemorações das festividades de final de ano.


O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20 a 24 e 26 a 31 de dezembro de 2019, em decorrência das festividades de final de ano.

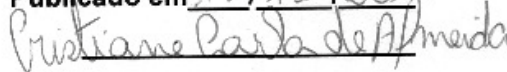
Art. 2º. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços essenciais que por sua natureza não possam ser interrompidos, com destaque para os serviços da Unidade Básica de Saúde e Departamento de Transportes, que deverão manter os serviços em sistema de plantão para o atendimento da demanda de urgência e emergência da população

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 18 de dezembro de 2019


José Resende Nogueira
Prefeito Municipal

Publicado em 18/12/2019



Servidor Municipal
Cristiane Carla de Almeida
PREGOEIRA
CPF: 063.104.736-03